



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 160, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 14/01/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.056554/03-17,

RESOLVE:

Determinar a reversão da cota de 25% (vinte e cinco por cento) da pensão temporária que era devida ao Sr. **ODÉCIO MARTINS BAESA JÚNIOR**, na condição de filho do ex-Servidor deste Ministério Público, Odécio Martins Baesa, falecido em 28/4/2003, em favor do outro pensionista temporário, Sr. **VINÍCIUS YORRANA VIANNA BAESA**, também filho do instituidor, que passará a receber a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão instituída, a contar do dia 4/2/2015, data em que o primeiro beneficiário temporário atingirá 21 anos, conforme previsão contida no inciso IV do art. 222 e inciso II do art. 223, todos da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO